LEI Nº 542/2017

Referenda Termo de Acordo de Cooperação Técnica firmado com a Agência de Fomento do Paraná S.A.

DILSO STORCH, Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art 1° - Com base no artigo 28, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, fica referendado o Termo de Acordo de Cooperação Técnica firmado em 08 de junho de 2017, pelo Poder Executivo Municipal e a Agência de Fomento do Paraná S.A., em anexo, que faz parte integrante e inseparável desta Lei.

Paragrafo Único: O Termo de Cooperação, de que trata este artigo vigerá até a data de 31 de março de 2021.

- Art 2° O Termo de Cooperação de que trata o Artigo 1° desta Lei tem por objeto a disponibilização do BANCO DO EMPREENDEDOR PARANÁ, programa de FOMENTO PARANÁ, que disponibiliza linhas de crédito aos empreendedores formais e informais no
- Art 3° Para a realização dos trabalhos inerentes ao Plano de Trabalho, o município disponibilizará de estrutura física e 1 (um) servidor municipal para atuar como agente de crédito no município.
- Art. 4° As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria.
- Art 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

DILSÓ STORCH

PREFEITO MUNICIPAL